



**EDITAL Nº 020/2024-PPS**

Considerando a Resolução nº 027/2022-CEP, que aprova o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEM.

Considerando o Regulamento 002/2023-CI/CCA do Processo Seletivo para ingresso no PPS.

Considerando a Resolução 076/2023 –CI/CCA, que estabelece o número de vagas para o Processo Seletivo, turma 2024;

Considerando a Lei Federal 12.764/2012, 13146/2015 e 14.126/2021, que tratam sobre candidatos Pessoas com Deficiência (PcD);

Considerando a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

A Profa. Dra. Marilda Onghero Taffarel, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **TORNA PÚBLICO** o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à Seleção de alunos regulares do Programa de Mestrado – **Turma 2025**;

**1. Da apresentação:**

O Programa de Pós-Graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal (PPS), nível mestrado, da Universidade Estadual de Maringá (UEM), áreas de concentração **Produção Sustentável** e **Saúde Animal**, iniciou suas atividades em Agosto de 2015.

**2. Dos objetivos:**

O Programa de Pós-Graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal, nível Mestrado, tem por objetivo a formação de docentes, pesquisadores e profissionais especializados para atender à pesquisa e o desenvolvimento tecnológico no campo das Ciências Agrárias.

O Programa destina-se à profissionais da área de Ciências Agrárias e áreas afins, diplomados por Instituições nacionais reconhecidas ou em Instituições estrangeiras consideradas equivalentes.

### 3. Do número de vagas

Área de concentração	Número de vagas	Cotas para Pessoas com Deficiência (PcD) (5%)	Cotas para Negros Indígenas (5%)
Produção Sustentável e Saúde Animal	20	1	1

O processo de seleção para candidatos obedecerá ao seguinte calendário:

<b>Período de Inscrições:</b>	13 a 29 de novembro/ 2024
<b>Edital de Homologação das inscrições:</b> A homologação das inscrições será divulgada após a análise de toda a documentação encaminhada pelo candidato. Para isso, não poderá faltar qualquer documento exigido para a inscrição.	02 de dezembro/2024
<b>Prova Escrita</b>	14 de dezembro /2024
<b>Resultado Final</b>	20 de janeiro/2025
<b>Prazo recursal</b>	21 de janeiro/2025
<b>Matrícula</b>	10 a 14 de fevereiro/2025
<b>Início das Aulas</b>	Março de 2025

### 4. Dos procedimentos para pagamento da taxa de inscrição:

A Taxa de inscrição deverá ser paga SOMENTE através de BOLETO BANCÁRIO GR- UEM. Boleto gerado no endereço eletrônico: <http://www.npd.uem.br/cmp/gr.zul>, utilizar o código 4328

Não haverá devolução da taxa de inscrição do Processo Seletivo.

### 5. Dos requisitos para se inscrever:

Ser portador de diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC, ou estar em fase de conclusão, que deverá ocorrer antes do período de matrícula.

## **6. Das inscrições e formas de envio da documentação:**

No formulário de Inscrição Eletrônico (<http://www.npd.uem.br/sgipos>) o candidato deverá se atentar para o tipo de inscrição, devendo acessar a aba **“Mestrado”**.

As inscrições deverão ser realizadas via internet, sendo obrigatório o envio da documentação exigida (via formulário de inscrição disponível na página <http://www.pps.uem.br> e via SEDEX).

As inscrições poderão também serem realizadas presencialmente na Secretaria do PPS (período vespertino das 13h às 16h), observada as seguintes etapas:

### **6.1 Documentação via formulário disponível na internet**

A documentação deverá ser **escaneada e anexada em dois arquivos salvos no formato PDF**, conforme a ordem constante na tabela de pontuação do anexo IV. O e-mail contendo a documentação deverá ser encaminhado até **às 23h59 minutos do último dia de inscrição**.

Deverão ser enviados dois arquivos em PDF, identificados da forma:

1- Arquivo com documentos do candidato deverá ser nomeado da seguinte forma: **Nomecompletodocandidato-Documentos**; Neste arquivo deverão constar todos os documentos exigidos neste edital.

2- Arquivo com o Curriculum do candidato deverá ser nomeado da seguinte forma: **Nomecompletodocandidato-Curriculumdocumentado**. Neste arquivo deverão constar o Curriculum Lattes e os documentos comprobatórios, obedecendo a ordem constante na tabela de pontuação do anexo IV.

**6.2. Documentação física:** Uma cópia simples dos documentos físicos deverá ser entregue na Secretaria do PPS, ou encaminhada via SEDEX, até o último dia de inscrição (será verificado o carimbo de postagem no envelope). Nesta fase, será conferida e confrontada a legitimidade de toda a documentação com os arquivos escaneados e enviados no período das inscrições. Em caso de não ser comprovada a veracidade ou regularidade da documentação, o candidato será desclassificado e, por conseguinte, sem efeito a aptidão do candidato a se matricular no Programa.

**OBS:** Em caso de envio por SEDEX, será gerada no SGIPOS (<http://npd.uem.br/sgipos>) uma etiqueta de Remetente e Destinatário, que o candidato deverá colar no envelope que será enviado para o PPS com documentação exigida, para o endereço a seguir:

**Universidade Estadual de Maringá**

Programa de Pós-Graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal,  
Av. Colombo, 5790 – Zona 7, 87020-900 –Maringá - Paraná

**7. Dos documentos para inscrição de candidatos:**

**7.1** Comprovante de Inscrição no sistema da DAA: <http://npd.uem.br/sgipos> - obrigatório;

**7.2** ANEXO I - Formulário de inscrição preenchido - digitado (disponível no site: <http://www.pps.uem.br> – obrigatório;

**7.3** Cópia da carteira de identidade ou passaporte, se estrangeiro;

**7.4** Cópia do CPF;

**7.5** Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

**7.6** Cópia do comprovante de quitação do serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;

**7.7** Cópia do histórico escolar do(s) curso(s) de graduação e da pós-graduação, quando for o caso;

**7.8** Cópia simples do diploma de graduação ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir a graduação antes de iniciar o curso de pós-graduação. Para este último caso, o candidato aprovado na seleção deverá, no dia da matrícula apresentar o Diploma (ou documento oficial equivalente), constando "COLOU GRAU EM...", Caso contrário, a matrícula não será efetivada;

**7.9** Comprovante original de recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais) endereço eletrônico: <http://www.npd.uem.br/cmp/gr.zul> (código 4328)

**7.10** Curriculum Lattes, devidamente documentado (comprovantes). **Não deverão ser encadernados juntamente com os documentos pessoais.**

**7.11** Termo Compromisso para entrega de diploma pendente **requerido para o candidato que não apresentar o diploma e que se encontra na condição de concluir a graduação antes de iniciar o curso de pós-graduação.** (disponível no site: <http://www.pps.uem.br>) – obrigatório

**7.12** Carta de aceite de um professor orientador do Programa de Pós-Graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal (disponível no site: <http://www.pps.uem.br>)

**7.13** Carta de apresentação assinada por duas pessoas com reconhecimento científico na área de formação profissional pretendida pelo candidato. (disponível no site:<http://www.pps.uem.br>)

**7.14** O registro definitivo de inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados.

**7.15** Anexo II – somente para candidato(a) autodeclarado(a) Pessoa com Deficiência (PcD):

**7.16** Anexo V – somente para candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) e indígena.

## **8. Dos critérios para seleção:**

8.1. **FASE ELIMINATÓRIA:** PROVA GERAL de interpretação de texto em inglês e PROVA ESPECÍFICA DA ÁREA, ambas de caráter ELIMINATÓRIO.

8.1.1 As provas serão aplicadas **no dia 14/12/2024**, das 9h às 12h, na sala de aula do PPS, Universidade Estadual de Maringá, Campus Regional de Umuarama – Fazenda.

8.1.2. O candidato deverá apresentar-se no local da prova com no mínimo, 30 minutos de antecedência, obrigatoriamente munido de caneta esferográfica com tinta preta ou azul, e documento original de identificação, observando os itens 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5 deste Edital.

8.1.3. A porta de acesso aos locais de realização da prova será aberta às 08h30min e fechada às 08h55min, estando impedido de ingressar na sala o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independente da justificativa apresentada.

8.1.4 O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido do documento original de Identidade ou de outro documento oficial com foto.

8.1.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou fotocópias.

8.1.6. Não será aplicada a Prova Geral ou Prova Específica da Área ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local, data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital ou em editais específicos referentes às fases desta Seleção.

8.1.7 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta e empréstimos de material pessoal como caneta, lápis e borracha. Será permitida apenas a consulta ao dicionário. O mesmo deverá ser providenciado pelo candidato, não sendo permitido empréstimo entre os candidatos.

8.1.8 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (celular, smartphone, reproduzidor mp3, notebook, receptor, gravador, ou outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da seleção), bem como a utilização de estojos, gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser depositados em local indicado pelo fiscal de prova, sendo que os eletrônicos deverão permanecer desligados.

**Obs: O descumprimento destes itens 8.1.7 e 8.1.8 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.**

8.1.9 O candidato que tiver atitudes que possam ser interpretadas como de desacato ou desrespeito para com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova será excluído da Seleção.

8.1.10 O não comparecimento do candidato às Provas Geral e/ou Específica da Área implicará na sua eliminação desta Seleção.

8.1.11 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.

8.1.12 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um(a) acompanhante, que será o(a) responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não será autorizada a se ausentar da sala de prova para amamentação.

8.1.13 Recomenda-se ao candidato só portar, os objetos necessários à realização da prova. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, ficando o Programa de Pós-graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal e a Universidade Estadual de Maringá, isentos de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.

8.1.14 O Gabarito das Provas Geral e/ou Específica da Área serão publicados no endereço eletrônico [www.pps.uem.br](http://www.pps.uem.br) às 14h00min do **dia 16 de dezembro de 2024**.

8.1.15 A nota mínima das Provas Geral e/ou Específica da Área é 6,0 (seis pontos dentre um total de dez pontos). Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima, serão considerados desclassificados do processo seletivo deste edital.

8.2 - **FASE CLASSIFICATÓRIA:** análise de currículo.

8.2.1 Nesta fase será realizada a análise do currículo dos candidatos, de acordo com pontuação disponível no ANEXO IV deste Edital.

8.2.2 O candidato deverá anexar no momento da inscrição, seu currículo no formato da “Plataforma Lattes”, assim como os documentos comprobatórios, escaneados e anexados **na ordem de apresentação do currículo**.

8.2.3 Para a análise do Curriculum Lattes, será avaliada a experiência acadêmica e profissional do candidato, **a partir de 08 janeiro de 2021**. Só participarão desta fase os candidatos aprovados na primeira fase (eliminatória).

### **8.3 Classificação geral**

8.3.1 Para classificação geral dos candidatos, será considerada a fase classificatória, descrita no item 8.2.

8.3.2 Os candidatos aprovados na primeira fase (eliminatória), serão admitidos por ordem de classificação, até o limite das vagas do programa (20 vagas).

8.3.3 A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato direito à matrícula, devendo o mesmo ser classificado dentro das vagas ofertadas e apresentar a documentação regular no prazo previsto em Edital de matrículas.

8.3.4 Os candidatos classificados fora do limite de vagas poderão ser convocados conforme a disponibilidade de orientação dos docentes do Programa.

### **9. Da autodeclaração de Pessoas Com Deficiência (pcd):**

Do total de vagas destinadas para o presente processo seletivo, o percentual de 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiências (PcD), e 95% destinados à ampla concorrência. As(o)s candidatas(os) autodeclaradas(os) com esse pertencimento deverão enviar, juntamente com a documentação exigida para a inscrição, o documento de AUTODECLARAÇÃO a ser preenchido, seguido de laudo médico, cf. ANEXOS II e III deste edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13146/2015 e Art. 299 do Código Penal, a saber: “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia

constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

**IMPORTANTE:** Os ANEXOs II e III de que trata este instrumento deverão ser escaneados juntamente com a documentação exigida para a inscrição, em um único arquivo no formato PDF, e enviado para o e-mail da Secretaria do PPS (sec-pps@uem.br). Serão conferidos e verificados a sua legitimidade, no que, em caso de não ser comprovada a sua veracidade ou regularidade, tornar-se-á sem efeito para concorrer ao sistema de cotas e pedido de reembolso da Taxa de Inscrição.

#### **10. Da Análise da Condição de Pessoa com Deficiência (PcD):**

Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que se enquadre nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; 13146, de 6 de julho de 2015 e a Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, “que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III - a limitação no desempenho de atividades; e IV - a restrição de participação.” Os procedimentos de validação dos laudos apresentados pelo candidato com deficiência serão realizados por uma Comissão de Validação (CV-PcD). A (o) candidata(o) aprovada(o) deverá comprovar a deficiência por meio de laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), ou de Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5). Será eliminada(o) do Processo Seletivo a(o) candidata(o) cujo laudo analisado pela Comissão for inconsistente com a deficiência autodeclarada no ato da inscrição. A inscrição implica o conhecimento das instruções e a concordância com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais a(o) candidata(o) e/ou a(o) responsável por sua inscrição não pode alegar desconhecimento.

**11. Da autodeclaração de ações afirmativas (cotas para indígenas e negros):** Do total de vagas destinadas para o presente processo seletivo, o percentual de 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas negras e indígenas, e 95% destinados à ampla concorrência e com Pessoas com Deficiência (PcD). Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas as(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) com esse pertencimento étnico-racial, que deverá ocorrer por meio do envio de documento de AUTODECLARAÇÃO a ser preenchido no ANEXO V deste edital, conforme os quesitos cor/raça/etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para candidatas(os) indígenas, a autodeclaração deverá ser acompanhada de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Para as(os) candidatas(os) que se autodeclararem negras(os), essa condição poderá ser confirmada, conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1) ANEXO V - Declaração de pertencimento étnico-racial para candidatas(os) (Autodeclaração), seguida de cópia dos seguintes documentos: Se indígena: registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local; Se negra(os): conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**12. Dos documentos exigidos para autodeclaração de ação afirmativa, para fins de cotas e reembolso da taxa de inscrição:**

Além dos documentos exigidos para a inscrição constante no ITEM 7 deste edital, as(os) candidatas(os) que desejarem se autodeclarar indígenas ou negras(os), para fins de solicitar o reembolso da Taxa de Inscrição, deverão estar cadastrada(os) no CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal, ser membro de família de baixa renda, com ganhos de até meio salário mínimo por pessoa ou renda total familiar de até três salários mínimos mensais (conforme decreto federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007) e deverão preencher e assinar os seguintes documentos e anexar a documentação exigida (no mesmo arquivo Nome do Candidato – Documentos):

1) ANEXO VI - Requerimento de Devolução da Taxa de Inscrição, seguido de: I- cópia do comprovante de pagamento original e dados bancários completos (banco / agência / conta corrente) para depósito, e número de telefone p/ contato); II - comprovante de Registro no CadÚnico atualizado; e III – Se for doador de sangue, apresentar comprovação de que realizou 02 (duas)

doações dentro do período de (12) doze meses anterior à data da publicação deste edital, cf. Lei Estadual n. 19.293/2017, mediante documento oficial expedido pela entidade coletora promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo município.

**IMPORTANTE:** Os ANEXOs V e VI de que trata este instrumento deverão ser escaneados juntamente com a documentação exigida para a inscrição, em um único arquivo no formato PDF, e enviado para o e-mail da secretaria do PPS (sec-pps@uem.br). Serão conferidos e verificados a sua legitimidade, no que, em caso de não ser comprovada a sua veracidade ou regularidade, tornar-se-á sem efeito para concorrer ao sistema de cotas e pedido de reembolso da Taxa de Inscrição.

### **13. Disposições gerais:**

- a) Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- b) Os casos omissos no Edital e situações não previstas serão resolvidos pelo Colegiado do Programa, no que lhe couber.
- c) É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação, ou divulgação, dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital. A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Produção Sustentável da UEM não se compromete a entrar em contato com qualquer candidato para informar o resultado, os prazos para matrícula e o número de sobra de vagas, facultando ao candidato procurar informar-se através do sítio (www.pps.uem.br) e do e-mail do PPS: sec-pps@uem.br

Maringá, 04 de novembro de 2024.

Prof. Dra. Marilda Onghero Taffarel  
Coordenadora do PPS/UEM



**Universidade Estadual de Maringá**  
**Mestrado em Produção Sustentável e Saúde Animal**

**A**  
**ANEXO I DO EDITAL**  
**020/24-PPS**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo:						
Estado Civil:		Data de Nasc.:				
Naturalidade:		Nacionalidade:				
Ident. nº:		Órgão Exp.:		UF:	Data:	
C.P.F. nº:		e-mail:				

**2. POSSIVEL ORIENTADOR**

Orientador (1ª opção)	
Orientador (2ª opção)	

**3. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**

Rua/Av					
Nº	Bairro:	Telefone			
Cidade		Estado:		E-mail:	
CEP:					

**4. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Curso de Graduação	
Instituição:	
Período :	
Curso de Pós graduação (se houver)	
Modalidade	
Instituição:	
Período :	

**5. ATIVIDADE PROFISSIONAL**

Trabalha	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Local:		
Cargo:		
Afastamento para cursar Pós-Graduação em Produção Sustentável de Saúde Animal:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Tempo integral?	( ) SIM	( ) NÃO

Data: /12 /2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**Universidade Estadual de Maringá**  
**Mestrado em Produção Sustentável e Saúde Animal**

**A**  
**N**

**EXO II DO EDITAL**  
**020/24-PPS**

**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**(PcD)**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, para fins específicos de atender à Lei Estadual nº 20443 e Lei Federal nº 13146, e aderir ao Edital nº \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Produção Sustentável e Saúde Animal, da Universidade Estadual de Maringá, em nível de Mestrado, declaro que sou Pessoa com Deficiência (PcD), conforme laudo em anexo à documentação exigida para inscrição neste Processo Seletivo. Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes\*.

Maringá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(\*) Art. 299 do Código Penal: “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”



**Universidade Estadual de Maringá**  
**Mestrado em Produção Sustentável e Saúde Animal**

**A**  
**N**

**EXO III DO EDITAL**  
**020/24-PPS**

**LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**EM PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E SAÚDE ANIMAL DA UNIVERSIDADE**  
**ESTADUAL DE MARINGÁ**

Atesto, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_, ap

Física ( ) Mental ( ) Visual ( ) Auditiva ( )

**Orientações:** Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros).

NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.

CID: \_\_\_\_\_

Deficiência e/ou condição:


Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:


Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso” (art. 302) e “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302” (art. 304).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome do médico: \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_ Especialidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura:

**ANEXO IV DO EDITAL**  
**020/2024-PPS**

**OBS:**

Este

quadro será preenchido somente pela Comissão do Processo Seletivo (apenas serve como demonstração dos itens que serão analisados no Curriculum Lattes do candidato). Somente deverão ser constados no Curriculum artigos científicos completos já publicados (não apenas aceitos para posterior publicação) e atividades já concluídas, mediante comprovação (certificados ou declarações). OBS2: Serão consideradas no Curriculum apenas as publicações dos últimos 4 (quatro) anos.

Item	Máximo de itens	Unidade	Peso
Media de notas do historico escolar	10	Nota do histórico escolar de graduação em escala decimal	5
Bolsa em Projeto de pesquisa e/ou extensão: 10 pontos/ano	30	Número de anos	5
Curso de especialização: 10 pontos/curso o curso devera ter duração mínima de 360 horas	5	Número de cursos de especialização	10
Cursos de curta duração com carga horaria mínima de 8 horas: 1pontos/curso	20	Número de cursos de curta duração	1
Monitoria em disciplina: 2 pontos/semestre. Carga horaria mínima de 68h/semestre	10	Número de semestres	2
Estágios na área do programa: 4pontos/estagio Mínimo de 150 horas/estagio	40	Número de semestres	4
Estágios em área afim ao programa: 4 pontos/estagio Mínimo de 150 horas/estagio	40	Número de semestres	2
Participação em congressos: 1ponto/participação	10	Número de congressos	1
Organização de eventos científicos: 4pontos/evento	20	Número de eventos	4
Premio ou mérito profissional ou acadêmico 4 pontos/premio	10	Número de prêmios	3
Atividade de docência no ensino médio, como professor contratado: 3 pontos/ano.	15	Número de anos	3
Atividade de docência na graduação, como professor contratado: 5 pontos/ano.	20	Número de anos	5
Orientação e/ou supervisão de trabalho de conclusão de curso de graduação: 2 pontos/ orientação ou supervisão	10	Número de orientados	2
Coordenação de projetos de pesquisa ou extensão: 4 pontos/projeto	25	Número de projetos	4
Participação em projetos de ensino: 4 pontos/ano Carga horaria mínima de 160 horas/projeto	8	Número de projetos	2

Palestras proferidas na área do programa: 2 pontos/palestra	20	Número de palestras	2
Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso: 1 ponto/banca	10	Número de participações	1
Publicação de resumos em eventos científicos INTERNACIONAL: 3 pontos/resumo	25	Número de resumos	1
Publicação de resumos em eventos científicos NACIONAL: 2 pontos/resumo	25	Número de resumos	1
Publicação de resumos em eventos científicos LOCAL: 1 pontos/resumo	25	Número de resumos	1
Apresentador de resumos em eventos científicos: 1 pontos/resumo	25	Número de apresentações	1
Publicação de trabalho completo em eventos científicos INTERNACIONAL: 3 pontos/resumo	25	Número de resumos	4
Publicação de trabalho completo em eventos científicos NACIONAIS: 2 pontos/resumo	25	Número de resumos	4
Publicação de trabalho completo em eventos científicos LOCAIS: 1 pontos/resumo	25	Número de resumos	4
Artigo científico como primeiro autor Qualis CAPES A1: 30 pontos/artigo	Sem limite	Número de artigos	4
Artigo científico como primeiro autor Qualis CAPES A2: 25 pontos/artigo	Sem limite	Número de artigos	4
Artigo científico como primeiro autor Qualis CAPES B1: 21 pontos/artigo	Sem limite	Número de artigos	4
Artigo científico como primeiro autor Qualis CAPES B2: 16 pontos/artigo	Sem limite	Número de artigos	4
Artigo científico como primeiro autor Qualis CAPES B3: 12 pontos/artigo	Sem limite	Número de artigos	4
Artigo científico como primeiro autor Qualis CAPES B4: 7 pontos/artigo	Sem limite	Número de artigos	4
Artigo científico como primeiro autor Qualis CAPES B5 ou C: 3 pontos/artigo	Sem limite	Número de artigos	4
Artigo científico como Co autor Qualis CAPES A1: 30 pontos/artigo	Sem limite	Número de artigos	2
Artigo científico como Co autor Qualis CAPES A2: 25 pontos/artigo	Sem limite	Número de artigos	2
Artigo científico como Co autor Qualis CAPES B1: 21 pontos/artigo	Sem limite	Número de artigos	2
Artigo científico/artigo	Sem	Número de artigos	2

	limite		
Artigo científico como Co autor QualisCAPES B3: 12 pontos/artigo	Sem limite	Número de artigos	2
Artigo científico como Co autor QualisCAPES B4: 7 pontos/artigo	Sem limite	Número de artigos	2
Artigo científico como Co autor QualisCAPES B5 ou C: 3 pontos/artigo	Sem limite	Número de artigos	2
Artigo científico como primeiro autor SEMQualis CAPES: 2 pontos/artigo	Sem limite	Número de artigos	4
Artigo científico como Co autor SEM Qualis CAPES: 2 pontos/artigo	Sem limite	Número de artigos	2



**Universidade Estadual de Maringá**  
**Mestrado em Produção Sustentável e Saúde Animal**

**A**  
**N**

**EXO V DO EDITAL**  
**020/2024-PPS**

**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, para fins específicos de atender ao Edital  
008/2022-PPS e aderir ao Processo Seletivo do Programa de Pós-  
graduação Stricto Sensu em Produção Sustentável e Saúde Animal, da  
Universidade Estadual de Maringá, em nível de Mestrado, declaro que sou:  
\_\_\_\_\_ (preto, pardo, indígena\*). Declaro  
estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta  
declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às  
implicações das legislações vigentes.

Maringá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\* Para atender ao disposto no Edital 008/2022-PPS, de outubro de 2022, no caso de indígena, deve ser apresentado cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Para atender ao disposto no Edital 008/2022-PPS, de 10 de outubro de 2022, no caso de negras/os, essa condição poderá ser confirmada, conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**ANEXO VI DO EDITAL 020/2024-PPS**  
**SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

<b>Motivo do pedido de reembolso:</b>	<input type="checkbox"/> SERVIDOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ <input type="checkbox"/> NEGRO/INDÍGENA, com cadastro CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal e seja membro de família de baixa renda, com ganhos de até meio salário mínimo por pessoa ou renda total familiar de até três salários mínimos mensais (conforme decreto federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007) <input type="checkbox"/> OUTROS, com Cadastro no CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal e seja membro de família de baixa renda, com ganhos de até meio salário mínimo por pessoa ou renda total familiar de até três salários mínimos mensais (conforme decreto federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007). (*) <input type="checkbox"/> Doador de sangue, cf. Lei Estadual 19293/2017. (**)
Nome completo:	
Nº da inscrição UEM	
Banco p/depósito:	
Nº agência	
Nº da conta corrente:	
Telefone p/ contato:	
e-mail p/contato:	
<p>O Programa de Pós-Graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal vem solicitar à Diretoria de Contabilidade e Finanças da UEM o reembolso da Taxa de Inscrição ao requerente, ref. Processo Seletivo, aberto pelo Edital nº _____ - PPS, conforme boleto bancário e comprovante de pagamento em anexo.</p>	
<p>_____</p> <p>Assinatura do Requerente</p>	
<p>_____</p> <p>Assinatura do Coordenador do PPS:</p>	

(\*) Deverá ser anexada a este requerimento a folha resumo atualizada do CadÚnico. (\*\*) Deverá anexar a este requerimento a comprovação de que realizou 02 (duas) doações dentro do período de (12) doze meses anterior à data da publicação deste edital, mediante documento oficial expedido pela entidade coletora promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo município.

Maringá, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_